

Lei nº 724 de 18 de Maio de 1970

Que transpõe e suplementa verbas orçamentárias.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t a.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, a verba 0285-4.1.1.0.04 - Obras Públicas - Estudos e Projetos, a importância de CR.870.200,00 (oitenta mil e duzentos cruzeiros), para a verba 457-A 4.0.0.0.91- Despesa de Capital - obras Públicas - Serviços de Água e Esgotos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba 0345-1.1.4.0.19 - indenizações e Restituições Item 2, na importância de CR.810.000,00 (dois mil cruzeiros), com redução de igual quantia da verba 0500 - 4.1.1.0-95 - Praças e Jardins.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

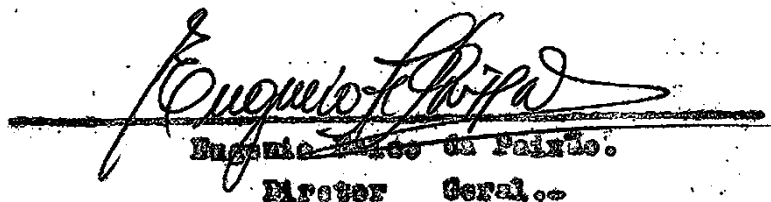
Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Maio de 1970



Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.



Eugenio Leite da Paizão

Diretor Geral..